



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Vereadora Alexandra Moreira Carvalho Gomes

Ofício nº 008/2020

COPIA

Quissamã, 01 de julho de 2020.

A CEF – Caixa Econômica Federal

Agência nº 4660

Sr. Fabiano Corrêa Lopes

Endereço: R. Barão de Vila Franca, 362 - Centro, Quissamã - RJ

Sirvo-me do presente documento para solicitar a V. Sra. informações acerca do projeto de Lei que acompanha a mensagem de nº027/2020 de autoria da Prefeita de Quissamã cuja cópia instrui o presente documento.

Como V. Sra. pode observar na leitura do referido documento, trata-se de edição de Lei Municipal que objetiva suspender por 120 dias o desconto de parcelamento de empréstimos consignados contraídos por servidores públicos municipais em instituições financeiras, inclusive junto a Caixa Econômica Federal.

Certa de que o ente público não possui ingerência sobre a concessão de moratória com capital privado de terceiros e que vários servidores de Quissamã possuem contrato privado avençado com esta instituição financeira onde a Prefeitura atua tão somente como interveniente e facilitador da captação do negócio empresarial, solicito as seguintes informações:

1 – Se a Prefeitura de Quissamã por meio de seus agentes políticos/Procuradoria formalizou junto ao Convênio mantido com esta instituição qualquer alteração no sentido de suspender os descontos de parcelas de empréstimos contraídos por servidores públicos municipais do Poder Executivo.

2 - Quais serão as medidas adotadas pela CEF em desfavor do Contratante/Servidor Público que eventualmente, por aprovação da citada Lei, tenham os parcelamentos de seu empréstimo suspensos por ato da Chefe do Poder Executivo local?

Certos de sua compreensão e da urgência nas respostas das indagações, renovo meus protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente;


Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora


Fabiano Corrêa Lopes
Gerente Geral
Matrícula C 105412-7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº497 – Alto Alegre
Quissamã-RJ – (22) 2768-1020 / 2768-1024